PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia

1Doc

Memorando 26- 19.345/2022

De: Reinaldo N. - SADS-DRSP

Para: SAD-DCPS - Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção - A/C Edilma R.

Data: 19/07/2022 às 13:32:34

Setores envolvidos:

SAD, SADS, GP-PGM, SAD-DEPL, SAD-DCPS, SADS-DRSP, SADS-DS, SADS-VSA, SADS-DPSE, SPF-DCO, PGM-SUBCJ, PGM-DICJ, CSJP, SADS-DMDA, PSB-PCF

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Prezada,

Segue Devolutiva do Recurso impetrado pela OSC GIRASSOL

_

Reinaldo Feitoza Do Nascimento - Chefe da Divisão de Rede Socioassistencial Privada - SADS

Anexos:

Devolutiva_do_Recurso_Administrativo_Girassol_18_07_2022_2.pdf

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

Atibaia, 18 de julho de 2022.

Referente: Chamamento Público 005/2022 (04.05.2022)Processo Eletrônico: 19.345/2022

Devolutiva do Recurso Administrativo Impetrado pela Associação GirassolContra o Parecer da Comissão de Avaliação

A Equipe de Apoio, designada pela SADS e composta por servidores municipais, vem através deste apresentar a Devolutiva do Recurso Administrativo impetrado pela Associação Girassol contra o Parecer da Comissão de Avaliação da Proposta de Execução do Projeto de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento das Vítimas e Autores de Violência Contra a Mulher no Município de Atibaia, conforme segue abaixo.

- Em relação a tempestividade apresentada no recurso, quanto ao prazo de 05 dias contados do dia subsequente a decisão esclarecemos que poderia ter interposto com 05 dias de antecedência ao pleito da entrega dos Envelopes, a despeito da orientação da indicada Lei Federal no nosso Edital de Chamamento (no item 17.14) informamos que qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o envio das propostas, por petição dirigida ou protocolizada no endereço informado. E esta providência emtempo não foi tomada pela VSª o que sugere a submissão desta OSC a todos os conteúdos deste Edital.

- Em relação ao mérito recursal e quanto a motivação e a decisão esclarecemos que foram proferias pautadas no Edital, nas legislações pertinentes da Política Públicade Assistência Social e nas dimensões fundamentais para melhor entender a dinâmica do processo de elaboração dos Projetos Sociais, que leva em consideração as três dimensões que deve estar presente em qualquer elaboração de projeto. Uma das quais é que o projeto deve respeitar um processo lógico na sua construção. A outra dimensão é que deve respeito pelo processo comunicativo e do processo de cooperação e articulação já que não é possível mais trabalharmos isoladamente. É preciso compartilhar nossos sonhos com o outro, nossos parceiros e colaboradores. Eo terceiro é que deve conter o processo de cooperação e articulação, pois é necessário que os seus conteúdos e etapas sejam precisos, sistemáticos, em um encandeamento racional de seus elementos e de suas ações.

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP

Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

- Em relação a fundamentação do Parecer argumentando que o processo lógico não é requisito para a desclassificação, informamos que esse processo é almejado no item 14 do Edital de Chamamento em referência. Ou melhor, o Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do ANEXO III, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar: 14.1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas. 14.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter. 14.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer. 14.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas. 14.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. 14.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública. 14.7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

Diante do exposto, na nossa Avaliação do Plano de Trabalho apresentado, analisando alguns itens mais significativos, observamos o que segue abaixo.

- No item da Justificativa, não observamos a descrição sobre a realidade social onde será executado este plano de trabalho.

- Os conteúdos apresentados nos indicadores qualitativos não correspondem aos mesmos, pois o contido trata-se de ações.

- Os conteúdos apresentados nos indicadores quantitativos não correspondem aos mesmos, pois o contido trata-se de ações.

- No item da Metodologia nada consta o que compromete a compreensão do que vai fazer, do como vai fazer e as metas pretendidos em cada uma das ações previstas neste plano de trabalho.

- Não apresentou nenhuma documentação sobre a experiência de trabalho com este serviço.

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP

Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

- O plano de trabalho não apresenta qualquer informação sobre a Sede da OSC, nem sobre onde será prestado o serviço com os autores de violência contra a mulher.

Quanto a sustentabilidade da OSC:

- Não apresenta quadro de Doadores regulares da OSC ou mesmo informe de ações de arrecadações contributivas para a mesma.

- Apresenta despesa fixa de aluguel, mas não informa a fonte de origem dos recursos para o pagamento do mesmo.

- Os bens alocados como bens permanentes somados chegam a apenasR$ 4.870,00 reais.

- No quadro de recursos humanos da OSC, não informa ter funcionários contratados nem por CLT nem por MEI ou PF, nem tão pouco a existência de colaboradoressem vínculos empregatícios.

Em suma, os Projetos Sociais nascem do desejo de mudar uma realidade.

Os projetos são pontes entre o desejo e a realidade. São ações estruturadas e intencionais, de um grupo ou organização social, que partem da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada problemática e buscam contribuir, em alguma medida, para “um outro mundo possível”. Uma boa definição é formulada por Domingos Armani:

“Um projeto é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos (.) e de tempo”
(Armani, 2000:18).

Diante do exposto, bem como pautando-se no item 7.2.1 e 7.2.2 do Edital de Chamamento reafirmamos que esta proposta fica desclassificada, apesar da apresentação do recurso administrativo impetrado no dia 08 de julho 2022.

Equipe de Apoio – SADS

Décio Yoshikaso Hatakeiama

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP

Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

Suelen Fernanda de Morais

Mara de Castro Valente

Reinaldo Feitoza do Nascimento

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP

Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro – Atibaia/SP

Telefone: 4414-0650 - email: assistenciasocial@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 4 pessoas: REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO, MARA DE CASTRO VALENTE, SUELEN FERNANDA DE MORAIS e DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225 e informe o código E37E-17D1-21D7-6225

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E37E-17D1-21D7-6225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REINALDO FEITOZA DO NASCIMENTO (CPF 017.XXX.XXX-56) em 19/07/2022 13:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARA DE CASTRO VALENTE (CPF 057.XXX.XXX-47) em 19/07/2022 13:33:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SUELEN FERNANDA DE MORAIS (CPF 332.XXX.XXX-01) em 19/07/2022 13:35:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DECIO YOSHIKASO HATAKEIAMA (CPF 670.XXX.XXX-68) em 19/07/2022 15:50:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E37E-17D1-21D7-6225